



T.A. N.º 071/2021

CT. N.º 036/2019 - SEI n.º 19.16.3720.0000543/2018-58

CT. SIAD N.º 9218683

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.492/0001-99 com sede na Rua Junquilhos, n.º 97, Sala 410, Bairro Nova Suíssa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-010, neste ato representada por **Wanderson Costa**, CPF n.º 838.853.156-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores e mangueiras de incêndio inclusive peças para reposição”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/05/2021 até 26/05/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, para o período de **27/05/2021 até 26/05/2022**, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **27/05/2021 a 26/05/2022**, passa a ser de **R\$30.484,32** (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias n.ºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-25 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-26 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 036/2019								
Dados Contratuais					Valor Atual		Valor a ser Prorrogado sem Reajuste	
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Unidade	Qtde Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio.	3514	Un	1	18.431,82	18.431,82	18.431,82	18.431,82
2	Esguicho para mangueira combate a incêndio, matéria prima: metal, tipo: jato compacto (sem regulagem); espessura: 1 ½ polegada – requinte 13mm.	1418076	Un	10	54,27	542,70	54,27	542,70
3	Extintor de incêndio, tipo pó químico, classe ABC, capacidade carga: 06Kg, modelo: portátil, base de monofosfato de amônia de uso múltiplo para as classes de incêndio ABC.	1062573	Un	40	133,12	5.324,80	133,12	5.324,80
4	Chave Storz para mangueira de incêndio, matéria prima: latão, medida 20cm, aplicação : para mangueira de 1 ½" e 2 ½".	478903	Un	20	12,29	245,80	12,29	245,80
5	Mangueira de combate a incêndio, bitola 1 ½ (38mm aproximadamente); matéria prima: fibra sintética com revestimento interno de borracha; aplicação: combate a incêndio, tipo 2, empatada com juntas de união de engate rápido Storz, lance de 15 metros e deverá atender aos requisitos técnicos previstos na norma do INMETRO; confecção material: dentro das normas da ABNT para Corpo de Bombeiros.	1497103	Un	20	296,96	5.939,20	296,96	5.939,20
TOTAL						30.484,32	-	30.484,32

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

WANDERSON COSTA
Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON COSTA, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 07:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/05/2021, às 19:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/05/2021, às 07:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/05/2021, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1171149** e o código CRC **2B902D3D**.